



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DA VEREADORA FATIMA BOCÃO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em, 13/05/2025 às 00:08 horas
Presidente



Processo REPL 865/2025 - Data 12/05/2025 - Hora 12:04:13

Assunto: Voto de Pesar pelo falecimento precoce do pequeno José Miguel Mota Gomes.

Remetente: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE MARIA ()

Requerimento de Voto de Pesar pelo falecimento precoce do pequeno José Miguel Mota Gomes.

Senhora Presidente,

Venho, na forma regimental e após consultar o plenário, requerer que seja registrado Voto de Pesar pelo falecimento precoce do pequeno José Miguel Mota Gomes.

JUSTIFICATIVA

É com o coração cheio de tristeza e saudade que justificamos este voto de pesar pelo falecimento precoce do pequeno José Miguel Mota Gomes, de apenas 7 anos, ocorrido nesta sexta-feira, 9 de maio, em nossa cidade de Patos.

José Miguel, com seu sorriso inocente e olhar brilhante, representava a alegria e a pureza que somente as crianças conseguem transmitir. Sua partida nos lembra da fragilidade da vida e da preciosidade de cada instante que temos com aqueles que amamos.

Filho do senhor Galeguinho Mototáxi e da senhora Rosângela Mota, José Miguel era o orgulho de sua família e uma presença luminosa entre todos que o conheciam. O vazio deixado por ele jamais será preenchido, mas as lembranças de sua ternura e energia permanecerão vivas nos corações daqueles que tiveram a honra de conhecê-lo.

A dor da perda é imensurável, mas que a fé e o amor possam sustentar a família de José Miguel neste momento tão difícil. Que o consolo seja encontrado na certeza de que ele agora está em um lugar de paz, rodeado pelo cuidado divino.

Nos solidarizamos profundamente com seus pais, familiares e amigos, prestando nossas mais sinceras condolências e rogando a Deus que conforte seus corações. José Miguel será sempre lembrado com carinho e saudade por todos nós. Que sua alma descanse em paz.

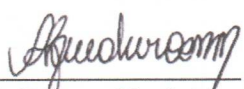
Requer:

1. Que seja consignado em Ata o Voto de Pesar pelo falecimento precoce do pequeno José Miguel Mota Gomes; e
2. Que seja oficiado aos familiares as condolências em nome desta Casa Legislativa.

Novelir Res. 2025/25

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA, 12 DE MAIO DE 2025.


Maria de Fatima Medeiros de Maria
VEREADORA FATIMA BOCÃO

*Maria Cesar
Lorena de Mota*